



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 40/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 004/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 004/2026**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis a presente proposta de Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

O objetivo fundamental deste crédito é viabilizar a execução final de 04 (quatro) Emendas Parlamentares Impositivas remanescentes do exercício de 2025. Para que Vossas Excelências possam deliberar com clareza, expomos os fatos e fundamentos técnicos que sustentam esta necessidade:

No exercício de 2025, esta Administração empenhou esforços hercúleos para honrar o compromisso com o Legislativo. Dos recursos totais destinados às

Câmara Municipal de Joanópolis

PROT. 010 Nº

DATA: 12/02/26 Hrs: 15:21

SS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Emendas Impositivas (reservados originalmente para o ciclo de 2024), executamos aproximadamente o montante expressivo de R\$ 1.035.180,00.

O montante de R\$ 328.789,21 ora solicitado representa um percentual modesto comparado ao montante de recursos destinados às Emendas Parlamentares para o exercício 2025, por questões técnicas e burocráticas alheias à vontade política deste Executivo, demandam a transposição para o presente orçamento para sua consumação definitiva. É imperativo registrar que o primeiro ano de uma gestão é marcado por um natural período de ambientação e superação. Assumimos a gestão trabalhando com um corpo gestor planejado e consolidado pela administração anterior, o que impõe dificuldades estruturais e ritos adaptativos complexos. A transição administrativa, embora conduzida com zelo, apresenta desafios logísticos que influenciaram o cronograma de desembolso integral das emendas no ano findo.

A impossibilidade de execução integral de 100% das emendas no exercício anterior não decorreu de inércia, mas, de fatos supervenientes de ordem administrativa, por exemplo, foi impossível prever, tempestivamente, que o corpo técnico da Secretaria de Obras e Projetos não possuía capacidade para absorver o aumento exponencial de demandas complexas, como a elaboração de memoriais e documentos. Tal limitação operacional é comprovada pela recente tentativa de reestruturação do órgão e a promoção de concurso público para Engenheiro e Arquiteto de carreira, atos que ratificam a carência estrutural prévia e validam a impossibilidade fática de execução total no período.

O Setor de Controle Interno municipal exarou Relatório Técnico específico (segue anexo), que inclusive foi publicado no Diário Oficial do Município, no qual ratifica a inviabilidade do cumprimento total no prazo pretérito. Tal relatório, assinado por colaboradora de carreira que goza de fé-pública, Controladora Interna, detalha que entraves em cadeias, dados, e fatos que impediram a liquidação dos valores dentro do exercício de 2025. A chancela técnica do Controle Interno, em relatório minucioso, ratifica a inviabilidade temporal de conclusão no exercício anterior, ao mesmo tempo em que ressalta o compromisso inabalável desta Administração com a consumação plena dos recursos lançados.

Cumpre frisar que, pautados pela verdade real, asseguramos que serão executadas, na íntegra, todas as demandas dos nobres Edis indicadas em 2024. A intempestividade aqui verificada não decorreu de omissão, mas sim de entraves inesperados e percalços de ordem burocrática que, uma vez superados por esta gestão, permitem agora o adimplemento total das emendas em favor da municipalidade. 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ressaltamos ainda, que:

As Emendas Parlamentares Impositivas do Legislativo (2024) nº: 01, 03 e 05/2024, permaneceram devidamente empenhados mesmo na mudança de exercício financeiro, incluídas no instituto do 'Restos a Pagar', garantindo às diretrizes orçamentárias da natureza precípua que se tem, sendo elas:

- I. aquisição de equipamentos musicais para banda, no valor destinado de R\$ 40.000,00 – Empenho nº: 8.236/2025 - E.I nº: 01/2024;
- II. Infraestrutura do cemitério, no valor de R\$ 75.776,05 – Empenho nº: 8.111/2025 – E.I nº: 03/2024;
- III. Realização de estudos técnicos necessários à elaboração do Plano Diretor, no valor destinado de R\$ 50.000,00 - Empenho nº: 8.408/2025 – E.I nº: 05/2024.

No que tange à execução das emendas remanescentes do exercício anterior, é imperativo destacar que a impossibilidade de sua conclusão integral em 2025 não adveio de inércia administrativa. Tal entendimento encontra lastro no parecer técnico exarado pela Controladoria Interna, subscrito por servidora de carreira, cujos dados apontam para óbices que transcenderam o planejamento inicial.

Neste contexto, pautada pela boa-fé objetiva, esta Administração reafirma seu compromisso com a vontade parlamentar, informando que projeta a conclusão do percentual residual já no primeiro semestre do exercício de 2026. Trata-se de um cronograma que, embora apresente um ajuste pontual no fluxo executivo, assegura a entrega efetiva das ações previstas. Diante do exposto, este Poder Executivo espera contar com a profunda compreensão deste Augusto Poder Legislativo, mantendo o espírito de harmonia e cooperação em prol do interesse público

A aprovação deste crédito consolida a estrita adequação técnica-orçamentária no presente exercício financeiro, configurando-se como o instrumento jurídico indispensável para a integral viabilização das emendas que, infelizmente, restaram intempestivas. Dessa forma, ratifica-se o dever desta gestão com a regularidade dos atos administrativos e respeito aos compromissos políticos, além do integral cumprimento do que fora proposto.

Diante do exposto, pautados pelo princípio da continuidade administrativa e pelo respeito institucional a este Poder Legislativo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, permitindo que o município finalize o ciclo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

de investimentos planejados em ímpar respeito a vereança e aos ditames
orçamentários.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste
Projeto de Lei.

CRISTIANO
BENEDITO:1587118980

6 **CRISTIANO BENEDITO**
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.02.11 16:23:20 -03'00'

A Sua Excelência
Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

CONTROLE INTERNO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES – EXERCÍCIO 2025 - ACOMPANHAMENTO

ASSUNTO: Análise de Inconsistência Técnica e Justificativa de Inexecução de Emendas Parlamentares Impositivas no Exercício de 2025.

REFERÊNCIA: Atualização do Relatório Técnico de Controle Interno sobre Emendas impositivas vereadores – exercício 2025, com data de 17 de dezembro de 2025. (anexo ao Memorando I.DOC nº: 2.392/2025)

1. DO OBJETO

Trata-se de análise técnica acerca da inexecução, dentro do exercício financeiro de 2025, das Emendas Parlamentares Impositivas de autoria dos Nobres Vereadores Geiza Mirela Costa, Vanderlei Antônio de Oliveira, Fernando Hilário e William Gustavo de Araújo. O objeto das referidas emendas consiste:

- I. execução de pavimentação ou blocos intertravados de concreto (bloquetes) no trecho “morro” do Sertãozinho (no valor de R\$ 75.776.05) E.I nº: 10/2024;
- II. execução de pavimentação ou blocos intertravados de concreto (bloquetes) no trecho crítico “morro do Luiz Mansinho” (no valor de R\$ 75.776.05) E.I nº: 06/2024;
- III. compra ou manutenção de equipamentos odontológicos, aquisição de insumos odontológicos (previsto no orçamento mediante a dotação nº: 02.09.02 - 10.301.0005.1058 – 4.4.90.52, no valor de R\$ 151.552,11) E.I nº: 07/2024;
- IV. mutirão de colonoscopia (previsto no orçamento mediante a dotação nº: 02.09.02 - 10.301.0005.2117 – 3.3.90.39, no valor de R\$ 100.000,00) E.I nº: 15/2024.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E SITUACIONAL

Em diligência junto às Secretarias Municipais de Saúde e Obras, este órgão de Controle Interno apurou os fatos que motivaram a não conclusão dos objetos supracitados no presente exercício. As razões de ordem técnica e jurídica são expostas a seguir:

2.1. DA INDEFINIÇÃO DOMINIAL E SEGURANÇA JURÍDICA

Quanto às Emendas Impositivas nºs 06 e 10/2024, as diligências técnicas realizadas permitiram aclarar o hibridismo jurídico verificado inicialmente quanto à titularidade das áreas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

CONTROLE INTERNO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Superada a incerteza sobre a natureza dos trechos, foi possível identificar com precisão as parcelas de propriedade privada, distinguindo-as das vias públicas consolidadas e das servidões de passagem, atualizando o parecer técnico emitido anteriormente por esta Controladora e justificando a morosidade para tal execução. Nesse sentido, a necessidade de estudo específico demandou uma dilação no cronograma inicial. Contudo, graças ao empenho institucional e à clareza operacional obtida, as etapas de análise foram superadas, o que garante a viabilização e o cumprimento da demanda, em conformidade com o planejamento atual.

A elaboração do Plano Diretor Municipal exige alta complexidade técnica e conformidade com o Estatuto da Cidade, tornando os R\$ 50.000,00 da Emenda nº 05/2025 insuficientes frente aos valores de mercado. Essa defasagem financeira inviabilizou a execução inicial; contudo, mediante realocação orçamentária, a licitação foi viabilizada, resultando no empenho nº 8.408/2025, inscrito em Restos a Pagar para o exercício de 2026.

A ocorrência de impedimento de ordem operacional que obistou a execução das Emendas impositivas nº(s): 07 e 15/2024, destinadas à área da saúde, explica-se conforme preceitua o ordenamento jurídico, metade do contingente global das emendas individuais deve ser obrigatoriamente direcionada a ações e serviços públicos de saúde, o que perfaz, no presente exercício, o montante aproximado de R\$ 680.000,00 em caráter ordinário, valor este que se soma às demais emendas impositivas complementares que também demandam processamento administrativo. Ressalta-se a magnitude das obrigações que recaem sobre a referida Secretaria, visto que a destinação obrigatória de 50% de todas as emendas impositivas a esta pasta gera uma demanda de trabalho gigantesca, sobrecarregando a capacidade operacional frente ao volume de processos e exigências técnicas que o setor deve absorver.

Tal cenário configura uma impossibilidade técnica extremamente plausível, uma vez que a execução desses recursos exige um rigoroso rito de conformidade, elaboração de termos de referência e fiscalização que extrapolou a capacidade operacional instalada para o período. Portanto, a inviabilidade de realização de tais emendas não decorre de falta de vontade política, mas sim de uma limitação estrutural invencível diante da complexidade técnica exigida.

2.2. DA CAPACIDADE OPERACIONAL E PRIORIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Obras enfrentou um volume atípico de demandas estruturantes de alta complexidade. Destaca-se o acompanhamento e fiscalização de convênios estaduais e federais com prazos peremptórios, notadamente a obra de pavimentação do acesso Joanópolis-SP à Extrema-MG. Tal empreendimento exigiu mobilização integral do corpo de engenharia para medições e adequações de projeto, sob pena de perda de recursos externos vultosos.

A Secretaria Municipal de Saúde empenhou-se na articulação de uma vasta gama de projetos estratégicos destinados à ampliação da cobertura assistencial e à modernização das unidades de pronto atendimento, buscando consolidar fluxos de acolhimento que respondessem à crescente demanda reprimida. Contudo, o desenvolvimento destas iniciativas enfrentou obstáculos estruturais severos, caracterizados por uma densa dificuldade operacional que perpassou desde entraves logísticos no suprimento de insumos básicos até a complexidade na gestão de escalas profissionais. Inclusive, pontuo a exoneração da Secretária da pasta Edmeia Ricanello Araújo, cuja



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

CONTROLE INTERNO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

saída gerou um hiato na continuidade administrativa e fragmentou a coordenação das metas estabelecidas.

2.3. DO DIMENSIONAMENTO DO QUADRO TÉCNICO

Cumprе ressaltar que o quadro técnico das Secretarias se encontra subdimensionado frente à crescente demanda de fiscalização e elaboração de projetos. As equipes técnicas, atualmente em defasagem numérica, priorizaram obras e planos de ação em andamento para evitar paralisações e prejuízo ao erário, o que gerou um gargalo operacional para o início de novas frentes de trabalho de menor porte, como as emendas em questão.

Tal asserção é corroborada pela abertura do Concurso Público nº 001/2025, o qual ofertou vagas para provimento de cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto, além de postos do âmbito administrativo, evidenciando o reconhecimento administrativo da carência de pessoal e a necessidade premente de recomposição da força de trabalho para o pleno atendimento das demandas municipais.

3. DAS MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS

Apesar dos impedimentos técnicos temporários, a Administração Municipal, visando cumprir a vontade do Legislador, procedeu com a regularização das pendências e encaminhou os procedimentos para contratação. Certifica-se que já foram lançados os Editais de Licitação referentes aos Processos Administrativos nº 122/2025, que contemplam a execução integral das Emendas Impositivas nº: 06 e 10/2024. Além do processo licitatório nº: 80/2025. Que aguarda a possível adequação no orçamento vigente para a efetiva consumação.

Ressalto, outrossim, o encaminhamento do processo licitatório referente à Emenda Impositiva nº 07/2025 (Protocolo nº 066/2025), reafirmando o compromisso desta gestão com o estrito cumprimento das metas legislativas e a celeridade administrativa.

3.1 EMENDAS DEVIDAMENTE EMPENHADOS – EM RESTOS A PAGAR

Ressalta-se que os seguintes objetos atribuídos a Emendas Parlamentares do Legislativo local, permaneceram devidamente empenhados mesmo na mudança de exercício financeiro, incluídas no instituto do 'Restos a Pagar', garantindo às diretrizes orçamentárias da natureza precípua que se tem, sendo elas:

I. aquisição de equipamentos musicais para banda, no valor destinado de R\$ 40.000,00 –
Empenho nº: 8.236/2025;

II. Infraestrutura do cemitério, no valor de R\$ 75.776,05 – **Empenho nº: 8.111/2025;**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

CONTROLE INTERNO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

III. Realização de estudos técnicos necessários à elaboração do Plano Diretor, no valor destinado de R\$ 50.000,00 - **Empenho nº: 8.408/2025**;

3.2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 004/2026

Esta Controladoria, após ter ciência e realizar o devido exame do Projeto de Lei nº: 004/2026 a ser enviado ao Legislativo, faz constar que: o referido projeto do Poder Executivo objetiva a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 328.789,21, com a finalidade exclusiva de viabilizar o cumprimento integral das Emendas Impositivas designadas para o exercício de 2025. Tal iniciativa ratifica o compromisso institucional e a inequívoca boa-fé do Poder Executivo em honrar as indicações do Poder Legislativo, assegurando a harmonia entre os Poderes e a efetiva entrega de benefícios à coletividade de Joanópolis.

3.3 DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

Pautando-se pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as informações contábeis demonstram que a execução das demandas atingiu o montante expressivo de R\$ 1.035.180,00. Sob a ótica técnica, o volume remanescente representa um percentual ínfimo do total planejado, o que indica que a maior parte dos objetos propostos já atingiu a fase de conclusão ou entrega.

A consolidação do montante citado reflete o processamento das emendas dentro do rito legal, restando ao setor técnico o encerramento das diligências pendentes para que se atinja a totalidade do cronograma previsto, mantendo-se a finalidade pública das indicações.

A existência deste resíduo deve-se ao processamento das etapas finais do fluxo administrativo, o qual segue em monitoramento para garantir o cumprimento integral do que foi designado. Ressalte-se que os procedimentos remanescentes estão sendo conduzidos com a devida atenção técnica, em observância às prerrogativas dos Edis da legislatura anterior e ao princípio da continuidade administrativa. Contudo, para o exercício de 2026, espera-se que o aprendizado com os desafios de 2025 se converta em um fluxo mais fluido e ágil. É essencial que o planejamento das emendas impositivas designadas no último ano antecipe eventuais tropeços burocráticos, evitando que as dificuldades de outrora voltem a dar as caras.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se pelo reconhecimento do Impedimento de Ordem Técnica no exercício de 2025. Tal medida justifica-se pela imperativa necessidade de segurança jurídica quanto à dominialidade dos terrenos e pela exaustão momentânea da capacidade operacional da pasta responsável.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

CONTROLE INTERNO

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ressalte-se que este parecer atua como uma atualização do monitoramento contínuo das emendas de 2025, evidenciando que os óbices apontados não decorrem de inércia administrativa, mas de fatos excepcionais e supervenientes. Estes elementos — de natureza administrativa, operacional e de engenharia — manifestaram-se concretamente apenas após o interstício legal estabelecido pela Lei Orgânica Municipal (LOM), alterando o panorama fático e impossibilitando a execução no cronograma original, conforme observado na verdade real ao longo do exercício.

A despeito da execução extemporânea, a boa-fé da Administração e o compromisso com as demandas parlamentares restam comprovados pela instauração dos processos licitatórios e pela tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026, que visa conferir suporte às ações planejadas no orçamento vigente de 2026. No plano orçamentário, ressalta-se a inscrição de recursos de 2025 previamente reservados em Restos a Pagar, conforme os empenhos 8.236/2025, 8.111/2025 e 8.408/2025, assegurando que os objetos designados no exercício de 2024 sejam integralmente adimplidos.

Não obstante as justificativas apresentadas, recomenda-se que, para o exercício de 2026, as secretarias finalísticas aprimorem o planejamento preventivo, pressupondo fatos futuros. O objetivo é converter os intercorrências enfrentados no ano de 2025 em um aprendizado institucional que evite o respectivo descumprimento, garantindo que o fluxo administrativo acompanhe a tempestividade esperada pelo Legislativo.

É o relatório.

Joanópolis-SP, 11 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei 2311 de 11/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.1058	332	98 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONT	151.552,11
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.301.0005.2117	333	98 3.3.90.39	MULTIRÃO DE COLONOSCOPIA	25.685,00
			OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1049	334	98 4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO POR BLOQUETES OU SIMILAR, AGU	75.776,05
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
26.782.0006.1056	335	98 4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES INTERTR. TRECHO CRI	75.776,05
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Crédito Especial				328.789,21

Art. 2º. O crédito Adicional a ser aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 328.789,21 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de fevereiro de 2026.

**CRISTIANO
BENEDITO:15871189
806 CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
CRISTIANO

BENEDITO:15871189806

Dados: 2026.02.11 16:23:49 -03'00'